



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 71, DE 08 DE MAIO DE 2025.

“Prorroga o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições e na forma da lei, em especial no artigo 196, da Lei Complementar nº 050, de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o pedido da Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2024, instaurado pela Portaria nº 68, de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 08 de maio de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal